



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE LEI Nº 343 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO E PROMOÇÃO DA ATUAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º - Fica instituída , sobre a criação da regulamentação e promoção da atuação psicopedagógica no município de Maracanaú, e dá outras providências.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias , suplementadas , caso necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 28 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
VEREADOR





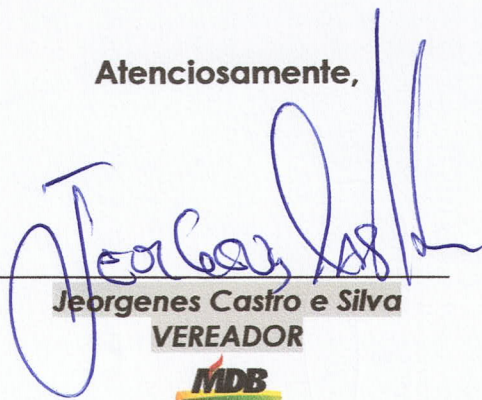
Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

Esse projeto tem como objetivo a regulação e a promoção da atuação psicopedagógica, que é fundamentada na necessidade de estabelecer diretrizes claras e estruturadas para a atuação dos profissionais de psicopedagogia, garantindo assim a qualidade, a ética e a eficácia dos serviços prestados, a necessidade de padronização e orientação legal, garantia de qualidade profissional, a regulamentação se faz necessária para garantir que os profissionais atuantes na área possuam formação adequada e estejam aptos a oferecer suporte de qualidade aos indivíduos com dificuldades de aprendizagem.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 28 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva
VEREADOR
